

Ernesto Soares ex-fcis

Acta da Sessão Ordinária de 19 de Maio de 1956
 Nos dezassete dias do mês de Maio de mil e quinhentos e cinquenta e seis, nesta vila de Oliveira de Azeméis, os Gados do Louro e rolo das terras da fábrica Pluma-fol, acabando os presentes os cidadãos donos bento Soares dos Reis, Presidente da União Municipal e os vereadores, António Rodrigues da Oliveira, Bernardo Seixas Lemos e José Lopes Gomes dos Santos Júnior, pelo primeiro foi declarado aberto o sessão. Esta, aprovada e assim sucede a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os representantes experimentos: Ilmo de Manuel Gomes da Silva, do lugar de Tuna, freguesia de lucujães, para um prazo de vinte dias, construir uma parede de reporte, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outro de Isaura Soares da Loureiro, do lugar de Rio de Ossos, freguesia de lucujães, para um prazo de vinte dias, proceder à construção de um muro para condecorar de alpendre regras, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outro de Bernardo da Costa Almeida, do lugar de Venda Nova, freguesia de lucujães, para um prazo de vinte dias reconstruir uma parede de vedação no seu prédio situado em lugar de Costa da menina freguesia. A informar. Outro de Manuel Gomes da Silva, do lugar de Tuna, freguesia de lucujães, para um prazo de vinte dias, embocar e caiar uma ria e corrente, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outro de Bernardo Gais Ferreira, do lugar de Tóde, freguesia de Faria, para um prazo de trinta dias, retelhar e carar a sua casa de habitação, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outro de Abel Soito de Jesus, do lugar de Bentes, freguesia de Nogueira do Cravo, para um prazo de quinze dias, construir uma balcada a telhado, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outro de Hélio Halpern Jesus, do lugar de Vidiúva, freguesia de Louredo, para um prazo de vinte dias, construir um alpendre, em seu prédio situado em mesmo lugar. A informar. Outro de António Halter de Oliveira, do lugar de Valverde, freguesia de Louredo, para um prazo de noventa dias acoplhar um prédio, em sua casa situado em mesmo lugar. A informar. Outro de José da Silva

Fereira, do lugar de Vilal, desta vila, repes licencas para construir uma casa nova no lesteiro da Garcia pôr dentro dela. A informar. Acto de José Lamas Lobo de Andrade, do Góito, para um prazo de vinte e cinco dias, pintar a caixilharia, no seu predio situado no lugar do Givheir, freguesia do Givheir de Beira-fita. A informar. Acto de José da Oliveira Matheus, do lugar de Tugilde, freguesia do Givheir de Beira-fita, para um prazo de vinte e cinco dias, concertar uma casa de habitação, no seu predio situado no mesmo lugar. A informar. Acto de António José Ribeiro, do lugar do Telhado, freguesia de São Martinho da Gândara, repes licencas para fazer uma passagem para cozeduras de água de rega, no seu predio situado no mesmo lugar. A informar. Acto de Telmo António de Lira, do lugar da Aquincheira, freguesia de São José de Riba-Flor, para um prazo de vinte dias, concertar uma parede de vedação, no seu predio situado no mesmo lugar. A informar. Acto de José de Oliveira Choupeiro, do lugar do Góito, freguesia de Travancos, para um prazo de vinte dias, reparar o telhado de sua casa, no seu predio situado no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Tavares, do lugar de Sereza, freguesia de São Pedro, para um prazo de vinte dias, dizer de vinte e cinco dias, em suas casas de habitação, no seu predio situado no mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel de Souza Ginto, do lugar de Adães, freguesia de São Pedro, para um prazo de vinte dias, reparar os telhados e proceder a obras de telharia, no seu predio situado no mesmo lugar. A informar. Acto de António da Silva Torreiro, do lugar de Marçais, freguesia de Lameiras, tendo acabado de concertar uma casa de habitação, no seu mesmo lugar, repes para que depois de feita a competente vistoria lhe sejam feitas as respectivas licenças de habitação. Defendendo, visto, predio se encontra em boas condições de ser habitado. Acto de Manuel Gonçalves Tellado, do lugar de Faria de Lires, Lameiras, tendo acabado de concertar uma casa de habitação no seu mesmo lugar, repes para que depois de feita a competente vistoria, lhe sejam feitas

Ernesto Soares dos Reis

expedir licença de habitação. De feito, visto o pedido no encontro em los condicōes de seu bhabito. Outro de Maciel Gomes Lourenço, do lugar de Faria de Lires, freguesia de Lencois Jais, tendo acabado de construir uma casa de habitação em mesmo lugar, expõe para que depois de feita a competente inspeção, lhe seja feita a sua farda a respectiva licença de habitação. De feito, visto o pedido no encontro a condicōes de seu bhabito. Outro de Maciel Dias Telles, do lugar de Sóvora, freguesia de Tomariz, expõe au torizacōes para ativar um caminho pribado, com um tubo subterrâneo, de condução de águas da rega. Ai - forma. Outro de Abílio de Oliveira Lamegos, do lugar de Lires de Vila, freguesia de Lencal, para um prazo de trinta dias, construir uma muralha de vedação, no seu predio situado em mesmo lugar. De feito, deixando o caminho com a largura mínima de dois metros e meio. Comprimento da vedação em metros. Outro de Diocílio da Silva Elisa, do lugar de Ribordoi, freguesia de Lencois Jais, para um prazo de oito dias, alargar um portão em mais cinco de vedação, no seu predio situado em mesmo lugar. De feito. Outro de Francisco Telles da Costa, do lugar da Costa, freguesia de Lencois Jais, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de trholharia, no seu predio situado em mesmo lugar. De feito. Outro de Domingos Telles, do lugar das Lendas, freguesia de Lencois Jais, para um prazo de trinta dias, ampliar a sua casa de habitação no seu predio situado em mesmo lugar. De feito, ocupando cinquenta metros quadrados de superficie. Outro de José Soares de Oliveira, do lugar de Faria de Lires, freguesia de Lencois Jais para um prazo de oito dias, fazer uma divisoria a topo, no seu predio situado em mesmo lugar. De feito. Outro de Maciel Gisaldo Rocha, do lugar de Savandil, freguesia de Lencois Jais para um prazo de trinta dias, arrumar e retelhar a sua casa de habitação e obras em janelas, no seu predio situado em mesmo lugar. De feito. Outro de Maciel Maiques da Silva, do lugar de Ribeiro Teles, freguesia de Tomariz, para um prazo de oito dias, construir uma muralha de vedação, no seu predio situado em mesmo lugar.

Defrido, tendo o mulo o cumprimento de seis metros e oito
e cem metros. Acto de Domingos Marques Teixeira, do lugor de
Lourinhã, freguesia de Loures, para o pago de quinze dias,
proceder a obras de telharia, em seu prido visto no mesmo
lugor. Defrido. Acto de Manuel Ferreira de Almeida, do lugor
de Mago, freguesia de Maia, para o pago de nove
e vinte dias, ampliar seu corral, a sua casa de habitação e
construir um mulo de vedação em seu prido visto no mes-
mo lugor. Defrido, tendo a ampliar a casa a superfície de
quarenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco metros e oitenta
e dezasseis metros quadrados e cinquenta decimetros. O mulo fa com
o cumprimento de vinte e cinco metros, deixando o caminho com
a largura de quatro metros. Acto de Laetano Alves da Costa do
lugor de Labacão, freguesia de Maia, para o pago de
trinta dias, construir um mulo de vedação, no seu prido
visto no mesmo lugor. Defrido, tendo oito metros e meio de
comprimento e deixando a largura de caminho com dois me-
tros e quarenta centímetros. Acto de António Dias de Almeida, do
lugor do Bento, freguesia de Nogueira do Cravo, para o pago de
quinze dias, substituir a telha de sua casa de habitação, no
seu prido visto no mesmo lugor. Defrido. Acto de José Re-
mílio da Silva, da Rua Bento Largueja, desta vila, para o pago de
trinta dias, construir um muro divisorio, no seu pri-
dito em Avenda Doutor António José de Almeida. Defrido, tendo
o mulo o cumprimento de trinta e três metros. Acto de mesmo
para o pago de trinta dias, ocupar a via pública com depo-
sito de enterraço em cinco metros quadrados. Defrido, para preju-
dicando o trânsito público. Acto de José Antunes Martel, da
Rua das Ladeiras desta vila, repud licença para colocar em fronte
do seu estabelecimento, essa placa de selação. Defrido. Acto
de António Marques Ferreira Alegre, da Rua Bento Largueja, desta
vila, repud licença para manter um letrario laranjeiro, no
seu estabelecimento visto no mesmo lugor. Defrido. Acto
de Alberto Marques, do bairro da Repúblia, desta vila, repud
licença para manter um letrario de selação, no seu estab-

Ernesto Soane ex-fis

belamente, n'to un menor lugar. De feito. Acto de Doctor Manuel Amador Valente, do lugor de Cidacos, deste vila, para un prazo de trinta dias, proceder a obras de tricharia e pedaria, no seu prédio n'to un menor lugar. De feito, ocupando a superfície de quatro metros quadrados e vinte e cinco decimetros. Acto de Joaquim Giroto do Oliveira, do lugor do Hospital, deste vila, para un prazo de trinta dias, aumentar uns depredos e abrir uns canais de um parido de redicias, no seu prédio n'to un menor lugar. De feito, - ocupando a superfície de trinta metros quadrados e cinquenta decimetros. Acto de António da Costa do lugor de Tercios, freguesia de Ousela, para un prazo de vinte dias, reparar uns canais de habitats, no seu prédio n'to un menor lugar. De feito, ocupando a superfície de trinta e sete metros quadrados e oitenta e cinquenta decimetros. Acto de Damiao Soares Matheus, do lugor de Ferreiros, freguesia de Galveaz, para un prazo de trinta dias, ampliar a sua casa de habitats, no seu prédio n'to un menor lugar. De feito, ~~obteudo a superfície de~~ ocupando a superfície de vinte e oito metros quadrados e sessenta decimetros. Acto de Izquierdo Dias Cabral, do lugor de Neves em de Baixo, freguesia de Galveaz, para un prazo de cento e oitenta dias, construir uns canais de habitats, no seu prédio n'to un menor lugar. De feito, ocupando a superfície de cento e vinte e dois metros quadrados e quarenta decimetros. Acto de Agostinho Giroto da Costa, do lugor de Giugad, freguesia de Giudilo, para un prazo de vinte dias, construir uns canais de habitats com dois pavimentos, no seu prédio n'to un lugor do folguezem. Giubas do menor freguesia. De feito, ocupando a superfície de oitenta e quatro metros quadrados. Acto de António Marques Gaujo, do lugor de Figueiredo de Baixo, freguesia de Giudilo de Beixporto, para un prazo de vinte dias, construir uma casa de habitats, no seu prédio n'to un menor lugar. De feito, ocupando a superfície de oitenta e dois metros quadrados e ou-

questo decreto. Acto de Joaquim Henriques, do lugor da Beira Alta, freguesia do Sinho da Beira Alta, para o prozo de trinta dias, ampliar a sua casa de habitação e proceder obras de trelhas e carpintaria, no seu predio sito no mesmo lugor. Deferido, ocupando vinte e seis metros quadrados e cinquenta de cimento. Acto de Manuel de Almeida, do lugor de São João, freguesia das Santuarias da Guarda, para o prozo de trinta dias, proceder a obras de trelhas, no seu predio sito no mesmo lugor. Deferido. Acto de Augusto dos Reis, do lugor do Couto, freguesia das Santuarias da Guarda, para o prozo de trinta dias, caiais e portas a caixilharia de sua casa de habitação, no seu predio sito no mesmo lugor. Deferido. Acto de João Seixas Valente, do lugor de Vila Chã, freguesia de São Roque, para o prozo de vinte dias, constituir uma casa destinada à indústria de rapadura, no seu predio sito no mesmo lugor. Deferido, ocupando com efeitos perdentes de superfície. Acto de Joaquim Ferreira dos Santos, do lugor da Lourada, freguesia de São Roque, para o prozo de oito dias, constituir e alugar um edifício, no seu predio sito no mesmo lugor. Deferido, ocupando, dito, tendo o comprimento de dezenas metros. Acto de Severino Seixas de Lobo, do lugor de Gice, freguesia de Lousã, participando de João Henriques dos Reis, em cuja propriedade existe uma estrada que passa num engodo, constituindo um piso de morteiro, preparando a grande publica. A sub-Dilegida de S. M. D. informou. Dito Seixas Presidente, por dito que era de facultade que lhe coubesse a actuação relativa ao dito do Código Administrativo, autorizou que se efectuasse os pagamentos constantes da acta anterior, antes desto seu aprovado, pelo que submette a sua revalidação a certificação da mesma. A liame redigiu. Foram autorizados os seguintes pagamentos: quatrocentos e vinte escudos à Fazenda Nacional, desto vil, por fornecimento de milos para usos de energia eléctrica; trezentos e cinquenta escudos a António Henriques Martins, do Sinho da Beira Alta, pelo transporte de um doente pobre do Sinho da Beira Alta ao hospital de Telguim; sessenta e dois mil e setenta

e trés escudos a Siderúrgica Portuguesa do Porto, por fornecimento de energia eléctrica no mês de Maio do ano corrente; cem mil escudos ao mesmo, pela liquidacão de compensação pelos cortes das linhas de electricistas da freguesia de Ovelha; trezentos e doze escudos à Agência União, Capela de São José de Modas, por fornecimento de artigos de expediente para a secretaria da Linha; trés mil dezessete e cinquenta escudos a Alvaro J. Silva de Matosinhos, por fornecimento de chapas para velocípedes; trezentos e vinte e sete escudos a Leopoldo Walter Gómez Jiménez de Lisboa, por fornecimento de chapas para canições; vinte e cinco escudos a Alfredo Viana de Lourenço, de Talavera, por fornecimento de imprensa para a secretaria da Linha; oitocentos e oitenta e cinco escudos a Capelaria Borges de Aveiro, por fornecimento de imprensa modelo cento e cinco para a secretaria da Linha; dezasseis escudos à Rádio de Azevedos, desse mês, por fornecimento de filhos, para os serviços dos bairros; trinta e dois escudos e cinquenta centavos a António B. Tomás do Porto, por um calinho para a escola de lacaia; cem escudos a Siderúrgica Comercial de Azevedos Siderúrgica da Siderúrgica de Azevedos, por fornecimento de tinta para a chancela do mato doce; cem escudos ao mesmo, por artigos fornecidos para a limpeza dos sacos do laranjelho; trinta e este escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por artigos fornecidos para a limpeza dos letentes públicos; dezessete e trinta e oito escudos e trinta centavos ao mesmo por artigos fornecidos para a reparação das casas dos magistrados; trinta e cinco escudos ao mesmo, por um espanador para o Mercado Municipal; trezentos e quinze escudos e quarenta centavos ao Administrador da Imprensa Nacional de Lisboa, pela publicação de avisos em Diário do Governo; dezessete e cinquenta e quatro escudos ao mesmo, por fornecimento de imprensa para a Secretaria da Linha; Dezesseis escudos, de Francisco Manuel Vidal Holanda, notário, servidão municipal em São José de Modas, para ditta entidade das caixas que exercem os tributos sobre Linha, despesas suas e gastos;

Arquivo Municipal

formas e interrupções de serviço e o pior é que o serviço não faz face à demanda, tornando-se uma calamidade social, nos termos do artigo trezentos e quarenta e nove do Código Administrativo, o representante pior é que o efectivo serviço é uma categoria, tendo sido nomeado em termos de direito em outubro de mil novecentos e trinta e oito, cargo de professor com posto em nível de júnior de mil novecentos e trinta e nove; Só concorda com provocações, foi nomeado em termos de regras de direito em dezembro de mil novecentos e quarenta e três, de modo que só pode ser um dos de nível novecentos e quarenta e cinco e seis, logo de profissional com posto em nível de mil novecentos e quarenta e cinco, logo de professor com posto em nível de mil novecentos e quarenta e cinco e seis. Esta fôrça acha que o representante, por se encontrar em situações de ameaças de tuberculose, tem interrupções de serviço desde grados de professores de mil novecentos e quarenta e dois a quinze de mil novecentos e quarenta e quatro e quinto e desde dois de júnior de mil novecentos e quarenta e cinco a um de Novembro de mil novecentos e quarenta e sete. D. M. O. desfaz Residente que, como a Câmara não foi pedida a Lisboa, tratou de assunto de interesse para o concelho e em especial pediu ao Ministro da Educação Nacional, neste parte acompanhado de uma Exemplar de elementos representativos da Vila, a criação do seu gabinete de conciliação e formação. Foi esse o expôs a sua necessidade a necessidade de, neste mês de outubro, uma nova edifício para a Escola Industrial e Comercial, onde os serviços permanecem no intuito convenientemente, por a actual escola não corresponder ao que a presente determina. Sabe melhor que ninguém a necessidade deste assunto, regelege o Ministro a conciliação de a Câmara por disposição do Ministro da Educação Nacional, o que é necessário para o novo edifício. É mais um sacrifício para o Distrito da Huífa, mas era de grande benefício para Oliveira de Azeméis, como já falei se compreende. Foi o Ata, procurou-se encher este terreno apropriado e para agora informar a Câmara de que se comprou um terreno localizado a poente da Vila, que não oferece riscos e condições adequadas, mas suponivelmente se decide. Isto é o que a Câmara concordou; em vista do exposto, em oferecer este terreno, em outubro, no caso de permanecer nas ruínas, avultado, para o que se impõe. Neste terreno propõe que, em virtude do actual edifício da Escola Industrial e Comercial, não comporta o funcionamento

Ernesto Lucas da Cunha

mento dos seus actos reflectiu-se na opção do Estado - preciso tempo para a Escola Industrial e Comercial de Oliveira de Azeméis como destino e justamente nesse a Vila. Alianças aprovou por unanimidade a proposta do Dr. Antônio Guedes, envolvendo papéis ao Presidente da República Nacional e ao objecto do tempo necessário para a construção, estrutura, edificação da Escola Industrial e Comercial. Em seguida ao ofício da Direcção geral dos Transportes Terrestres, recorreu ao seu chefe de linha, a quem concordou com o horário a apresentar pela Junta Rodoviária do Lamego, Sindicato, para a carreira Oliveira de Azeméis - Gondilhos, mas a título experimental, pois não lhe apeteceu que o novo horário viesse melhorar os serviços, beneficiando o público. Na verdade, as razões verossímilmente apresentadas pelo caminhão eram convencer para prestar essa alegria que se lhe cercava de animos bons entre todos, concorrendo aguardar a reacção do público para a mesma, entretanto procurando em definitivo. Presente esse requerimento de Dr. Antônio Guedes, do lugar da Ribeira, frequentador das feiras de Oliveira de Azeméis, para um prazo de cento e oitenta dias, construir uma casa de habitação com dois pavimentos e com cerca de cinquenta e oito metros quadrados, no seu predio situado no mesmo lugar. Defendido. Acto de Antônio Matos, neste vila, para um prazo de trinta dias, proceder a obra de telharia, no seu predio situado na Rua Antônio Alegria. Defendido.

Acto de Antônio Lealinho de Costa, do lugar da Igreja, São Martinho de Aguiar, para um prazo de vinte dias, construir uma cabine para colocar seus escotões, no seu predio situado no mesmo lugar. Defendido, tendo a superfície de vinte metros quadrados. Acto de Joaquim Tavares de Matos, médico, da Rua Dona Maria da Reis, neste vila, para um prazo de vinte dias, substituir uma porta de chapa, por uma de madeira, da garagem que possui, no seu predio situado no mesmo lugar. Defendido. Foram autorizados mais os seguintes pagamentos: quatro mil e duzentos e setenta e cinco escudos a Tipografia de Oliveira de Azeméis, Presidente, neste vila, por fornecimento de impressos para a Secretaria da Junta; três mil e duzentos e seis escudos e oitenta centavos a Dr. Augusto do Rosário, neste vila, por material fornecido e serviços prestados na sede eleitoral da Junta; duzentos escudos e cinquenta escudos a José Antônio de Oliveira, neste vila, por fornecimento de colchois, travesseiros e almofadas para o Hotel de Guarda Nacional Republicano, trezentos e setenta e cinco avos de milmo, por fornecimento de uma revista para uma escola. Foi apresentado o pagamento complementar para o corrente ano, acorrendo uma

dezeita de trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e três escudos e
quarenta centavos; e vossa despesa de igual quantia, o qual foi
aprovado provisoriamente em sessão da Câmara de cacos
do concelho e posto em reclamação pelo prazo de vinte dias. A
Câmara aprovou o referido orçamento na terceira véspera, contra o seu voto,
apresentado qualquer reclamação. A Câmara revolveu o orçamento e volta-
do dezoito de Junho de mil e novecentos e vinte e um para o con-
selho de cacos, de responde claramente que havendo mais voto a
favor, o seu Presidente encorajou o acto de pedir re-lançou a pre-
sentação, que vai ser adiante, depois de lida por vossa, fidel-
dade e obediência procedendo direlci que se pudesse
que o voto transpôs